



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 40/2019/PAL/REI/IFTO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA ANO LETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Resultado preliminar** do Edital Processo de Seleção para Transferência Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio para ano letivo de 2020, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-pedagógica do IFTO, conforme segue:

1. DO RESULTADO

1.1. Lista de Candidatos Aprovados

Nome do Candidato	Curso e Ano
Gabriel Vitor Ferreira	Agrimensura 2º Ano
João Gabriel Alves de Souza	Informática 3º Ano

1.2. Lista de Candidatos Eliminados

Nome do Candidato	Motivo da Eliminação
Alice Hellen Aguiar Araújo	Estudante não proveniente de Instituições da Rede Federal de Educação Tecnológica. Item 1.4 do Edital

1.3. Das Matrículas

1.3.1. O estudante tendo sido aprovado no processo seletivo efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da Coordenação de Registros Escolares (CORES), e previsto na legislação, assim como ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida;

1.3.2. As matrículas deverão ser efetuadas no período de **12 a 15 de novembro de 2019**, na Coordenação de Registros Escolares, **das 8h às 18h**.

1.3.3. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia);

- **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);**
- **Histórico parcial com as notas obtidas no 1º ou 2º ano do ensino médio;**
- **Documento de Identificação (original e cópia);**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**
- **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

1.3.4. Para estudantes maiores de 18 anos, a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

1.3.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

1.3.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ano anterior ao pretendido e ou equivalente (original e cópia) traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

1.3.7. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

Palmas-TO, 8 de novembro de 2019

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 08/11/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841875** e o código CRC **1904EBA4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

